

RELATÓRIO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DA VOTAÇÃO

Processo: Credenciamento de empresa fornecedora do benefício Vale-Alimentação/Refeição

Interessado: Superintendência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas e Processos – SUDEP

Data: 22/07/2026

1. OBJETIVO

O presente Relatório Técnico tem por finalidade registrar e comprovar as ações de divulgação realizadas pela Superintendência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas e Processos – SUDEP, referentes ao processo de votação destinado à escolha da empresa fornecedora do benefício de Vale-Alimentação/Refeição dos empregados do Banco do Estado do Pará S.A. – Banpará.

O documento visa demonstrar que foram adotadas medidas de ampla publicidade, assegurando que todos os empregados tivessem conhecimento do processo, das regras de participação, do período de votação e dos canais disponibilizados para manifestação de sua preferência.

2. CANAIS DE DIVULGAÇÃO

A divulgação institucional foi realizada por meio dos seguintes canais oficiais:

- E-mail institucional;
- Intranet;
- Artes institucionais elaboradas especificamente para divulgação da votação.

As comunicações contemplaram informações referentes:

- ao período de votação;

- ao link de acesso ao Microsoft Forms;
- às regras previstas na votação;
- ao prazo final para participação;
- aos procedimentos aplicáveis aos empregados impossibilitados de votar eletronicamente.

3. EVIDÊNCIAS DA DIVULGAÇÃO

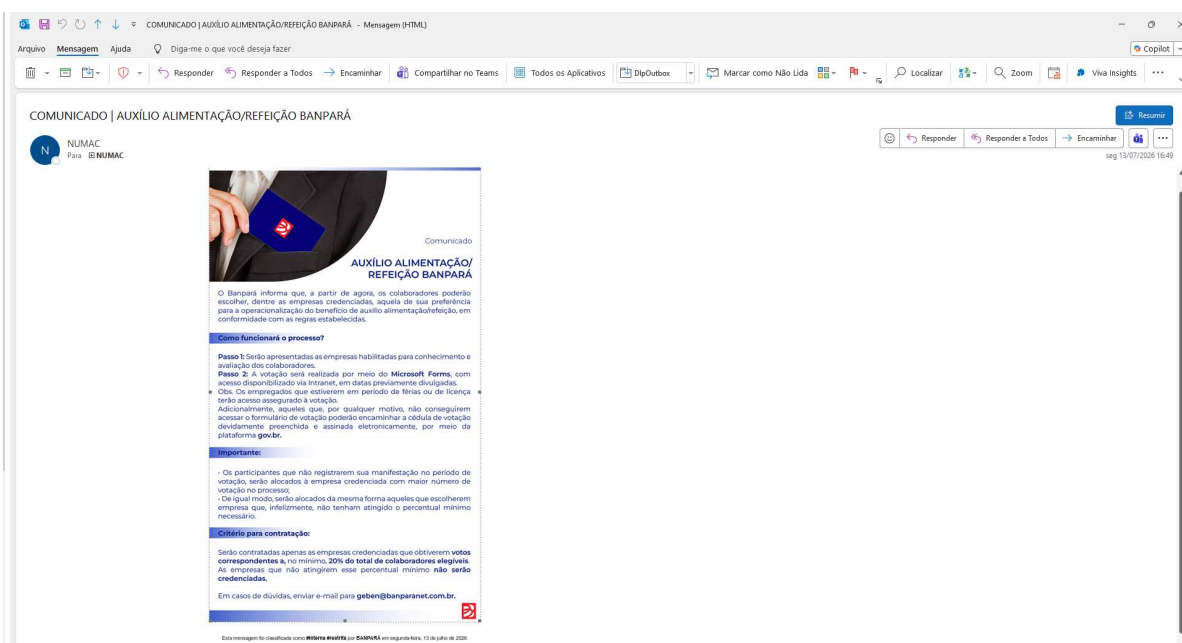
Evidência 01 - Comunicação de abertura do processo de votação

Descrição

E-mail institucional, encaminhado aos empregados comunicando o início do processo de escolha da empresa fornecedora do benefício de Vale-Alimentação/Refeição. A comunicação apresentou as regras do processo, o cronograma de votação, o acesso ao Microsoft Forms, as alternativas para votação por cédula, as regras de alocação e o critério mínimo de elegibilidade previsto no Edital (20% dos colaboradores elegíveis).

Data de publicação: 13/07/2026

Comprovação:





Comunicado

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO BANPARÁ

O Banpará informa que, a partir de agora, os colaboradores poderão escolher, dentre as empresas credenciadas, aquela de sua preferência para a operacionalização do benefício de auxílio alimentação/refeição, em conformidade com as regras estabelecidas.

Como funcionará o processo?

Passo 1: Serão apresentadas as empresas habilitadas para conhecimento e avaliação dos colaboradores.

Passo 2: A votação será realizada por meio do **Microsoft Forms**, com acesso disponibilizado via Intranet, em datas previamente divulgadas.

Obs. Os empregados que estiverem em período de férias ou de licença terão acesso assegurado à votação.

Adicionalmente, aqueles que, por qualquer motivo, não conseguirem acessar o formulário de votação poderão encaminhar a cédula de votação devidamente preenchida e assinada eletronicamente, por meio da plataforma **gov.br**.

Importante:

- Os participantes que não registrarem sua manifestação no período de votação, serão alocados à empresa credenciada com maior número de votação no processo;
- De igual modo, serão alocados da mesma forma aqueles que escolherem empresa que, infelizmente, não tenham atingido o percentual mínimo necessário.

Critério para contratação:

Serão contratadas apenas as empresas credenciadas que obtiverem **votos correspondentes a, no mínimo, 20% do total de colaboradores elegíveis**. As empresas que não atingirem esse percentual mínimo **não serão credenciadas**.

Em casos de dúvidas, enviar e-mail para **geben@banparanet.com.br**.



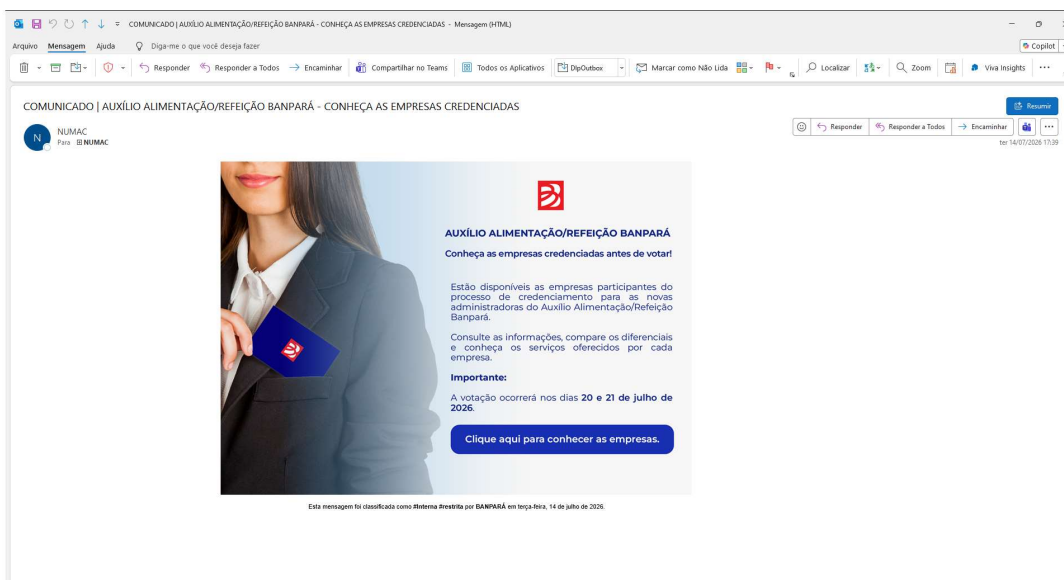
Evidência 02 - Divulgação das empresas credenciadas e do cronograma de votação

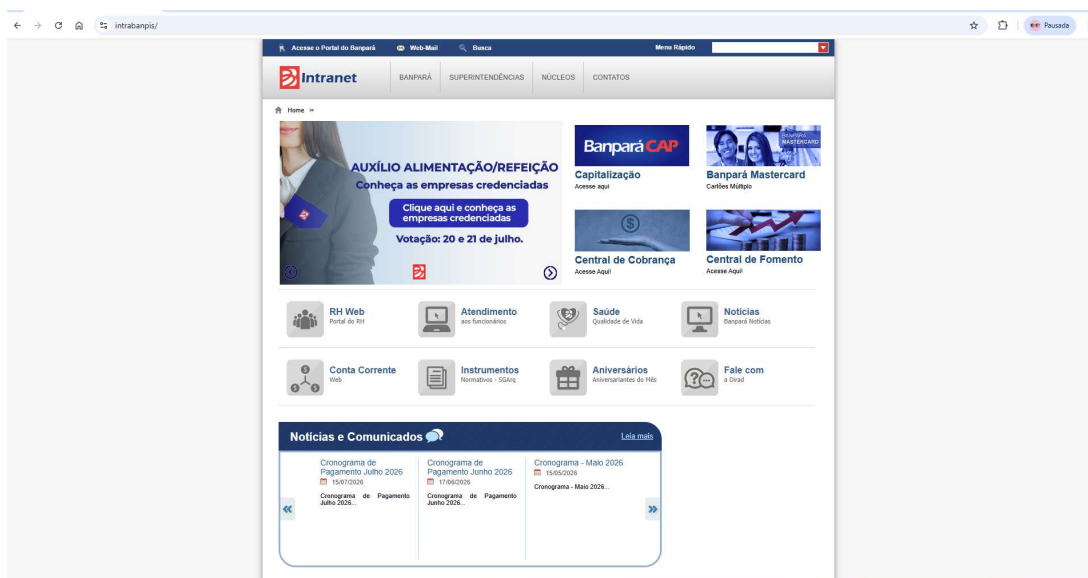
Descrição

Comunicação institucional, via email e intranet, destinada à divulgação das empresas participantes do processo de credenciamento, contendo link para consulta das informações de cada administradora e reforçando o cronograma oficial da votação, realizada nos dias **20 e 21 de julho de 2026**.

Data de publicação: 14/07/2026

Comprovação:






AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO BANPARÁ

Conheça as empresas credenciadas antes de votar!

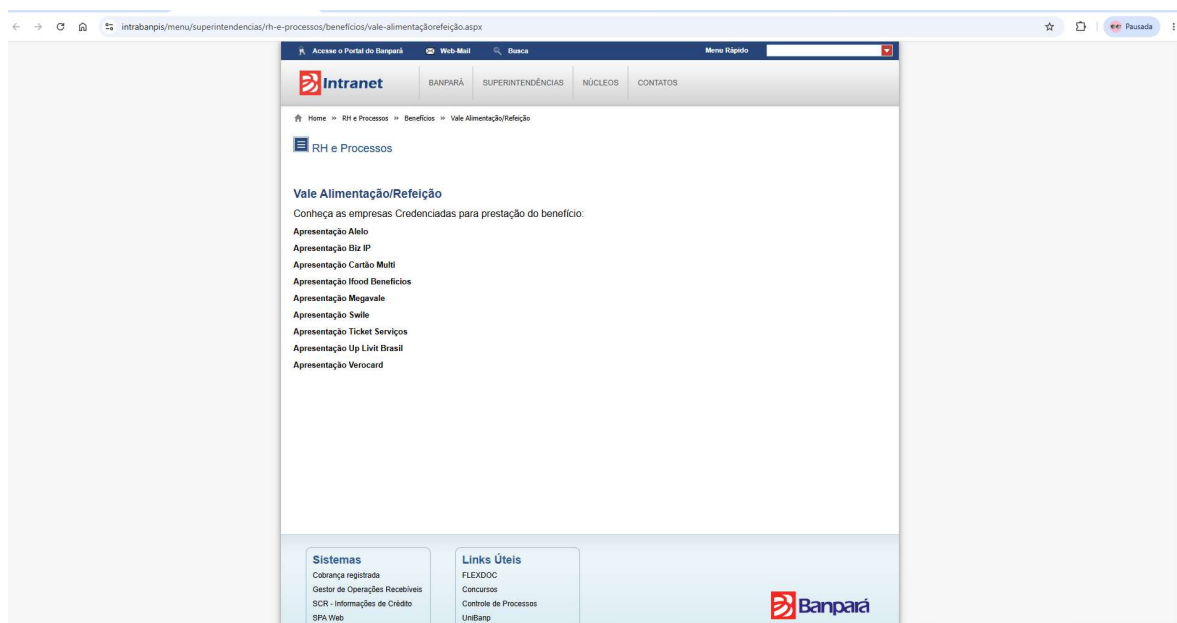
Estão disponíveis as empresas participantes do processo de credenciamento para as novas administradoras do Auxílio Alimentação/Refeição Banpará.

Consulte as informações, compare os diferenciais e conheça os serviços oferecidos por cada empresa.

Importante:

A votação ocorrerá nos dias **20 e 21 de julho de 2026**.

[Clique aqui para conhecer as empresas.](#)



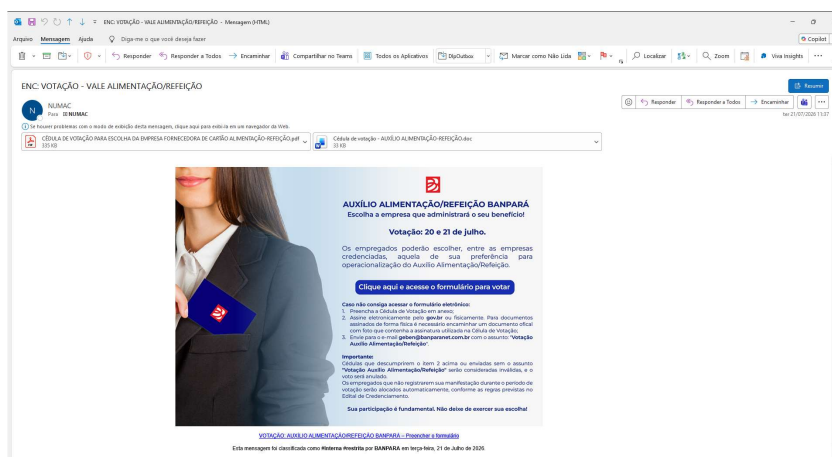
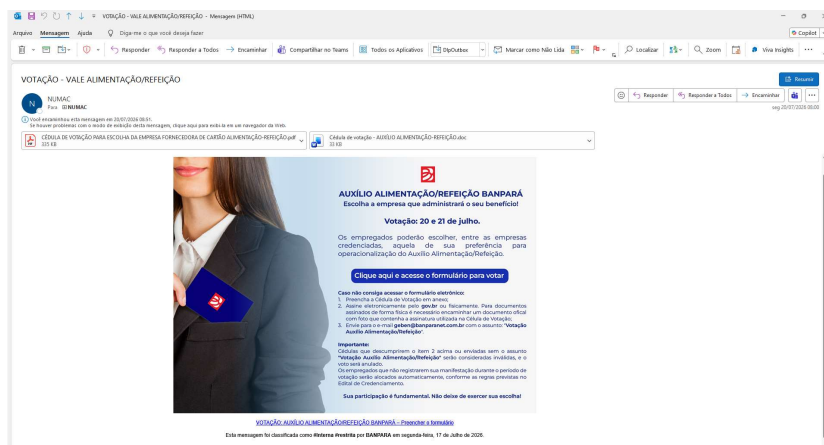
Evidência 03 - Abertura da votação e disponibilização do formulário eletrônico

Descrição:

E-mail institucional encaminhado aos empregados comunicando o início da votação para escolha da empresa administradora do benefício de Auxílio-Alimentação/Refeição. A comunicação disponibilizou o link de acesso ao formulário eletrônico de votação e cédula de votação, informou o período oficial de votação (**20 e 21 de julho de 2026**) e orientou os empregados quanto aos procedimentos alternativos para votação por cédula, nos casos de impossibilidade de acesso ao Microsoft Forms, bem como reforçou as regras previstas no Edital de Credenciamento quanto à alocação automática e aos requisitos para validação das cédulas.

Data de publicação: 20 e 21/07/2026

Comprovação:




AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO BANPARÁ

Escolha a empresa que administrará o seu benefício!

Votação: 20 e 21 de julho.

Os empregados poderão escolher, entre as empresas credenciadas, aquela de sua preferência para operacionalização do Auxílio Alimentação/Refeição.

Clique aqui e acesse o formulário para votar

Caso não consiga acessar o formulário eletrônico:

1. Preencha a Cédula de Votação em anexo;
2. Assine eletronicamente pelo **gov.br** ou fisicamente. Para documentos assinados de forma física é necessário encaminhar um documento oficial com foto que contenha a assinatura utilizada na Cédula de Votação;
3. Envie para o e-mail **geben@banparanet.com.br** com o assunto: **"Votação Auxílio Alimentação/Refeição"**.

Importante:
Cédulas que descumprirem o item 2 acima ou enviadas sem o assunto **"Votação Auxílio Alimentação/Refeição"** serão consideradas inválidas, e o voto será anulado.
Os empregados que não registrarem sua manifestação durante o período de votação serão alocados automaticamente, conforme as regras previstas no Edital de Credenciamento.

Sua participação é fundamental. Não deixe de exercer sua escolha!

4. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise das evidências apresentadas, verifica-se que a SUDEP adotou medidas adequadas para assegurar ampla divulgação do processo de votação, utilizando os canais oficiais de comunicação institucional do Banco.

As comunicações foram disponibilizadas em período compatível com o cronograma estabelecido para a votação, proporcionando aos empregados acesso às informações necessárias para o exercício de sua escolha.

Dessa forma, restou evidenciado que foram observados os princípios da publicidade, da transparência, da ampla divulgação e da isonomia entre as empresas participantes do processo de credenciamento.

5. CONCLUSÃO

Considerando as evidências constantes neste Relatório Técnico, conclui-se que a divulgação do processo de votação ocorreu de forma ampla e adequada, garantindo aos empregados pleno conhecimento acerca do procedimento de escolha da empresa fornecedora do benefício de Vale-Alimentação/Refeição.

O presente relatório passa a integrar os autos do processo administrativo para fins de registro, instrução processual e eventual fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.

Paolla Caroline Borges Fernandes
Superintendente Sudep

Karla Danielle Magno Siqueira
Gerente Geben Substituta